



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1276

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Leis Complementares	2
Decretos	2
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Editais	5
Edital de Notificação	5
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10
Editais	10
Lei Aldir Blanc	10
PODER LEGISLATIVO	10
Atos Legislativos	10
Atos de Mesa	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	11
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Atas de registro de preço	11

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6 635, de 08 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre denominação de Reserva Ambiental Maria Madalena Cardoso de Souza)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RESERVA AMBIENTAL MARIA MADALENA CARDOSO DE SOUZA, a atual ÁREA VERDE 01, localizada no Loteamento Parque Residencial Figueira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 45.273, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 180/2020, do vereador Emerson Pereira.

LEI Nº 6 636, de 08 de dezembro de 2020

(Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.383, de 29 de abril de 2019)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.383, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º



Parágrafo único. Consideram-se doenças graves para fins do disposto neste artigo, a fibromialgia, tuberculose ativa, doença de Alzheimer, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome da imunodeficiência adquirida”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 166/2020, do vereador Leonardo da Silva Brigagão.

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 446, de 08 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana – IPU para o exercício de 2021 e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, no exercício de 2021, todos os imóveis edificadas cadastrados em um único lote de terreno, cuja edificação única ou a soma do valor venal das edificações mais o valor venal do terreno nele existentes não ultrapasse R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), pertencentes a proprietários, coproprietários ou compromissários de um único imóvel no Município.

Art. 2º A isenção disposta no caput deste artigo beneficiará somente pessoas físicas e atingirá imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial.

Art. 3º A compensação da isenção objeto desta Lei Complementar será feita pela expansão da base de cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de

Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 12.850, de 30 de novembro de 2020

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 343.600,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
01	GABINETE DO PREFEITO
00	GABINETE DO PREFEITO
31	04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação
90	04.131.0003.2007.0000 Departamento de Cerimonial e Comunicação 2.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04	FUNDEB
370	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 15.000,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01	Administração e Planejamento
956	04.122.0022.2057.0000 Des. das Atividades da Secretaria da Administração 1.500,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1118	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 5.300,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1129	10.301.0025.2063.0000 Contrato de Gestão 221.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1158	10.302.0029.2063.0000 Contrato de Gestão 94.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
1747	04.122.0057.2138.0000 Atendimentos dos Animais Vitimados 1.000,00



3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

TOTAL R\$ 343.600,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
01 GABINETE DO PREFEITO
00 GABINETE DO PREFEITO
29 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Ativid. do Gabinete do Prefeito 3.100,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03 Departamento de Cerimonial e Comunicação
93 04.131.0003.2007.0000 Departamento de Cerimonial e Comunicação 2.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

94 04.131.0003.2007.0000 Departamento de Cerimonial e Comunicação 500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 FUNDEB
369 12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 15.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
947 04.122.0022.2057.0000 Des. das Atividades da Secretaria da Administração 1.500,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1116 10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 5.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1127 10.301.0025.2063.0000 Contrato de Gestão 221.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1156 10.302.0029.2063.0000 Contrato de Gestão 94.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL
21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
1743 04.122.0057.2138.0000 Atendimentos dos Animais Vitimados 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 343.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12 851, de 30 de novembro de 2020

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 101.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinados

a:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
917 04.122.0021.2055.0000 Des. das Ações de Planejamento e Exec. Orçamentária 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1226 10.303.0027.2066.0000 Garantia de Acesso aos Medicamentos 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL R\$ 101.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03 Departamento de Receita Tributária
893 04.129.0020.2053.0000 Des. e Aperfeiçoamento da Gestão Econ. Financeiro 1.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1133 10.301.0025.2156.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL R\$ 101.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin



Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12 852, de 30 de novembro de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 3.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
 69 04.122.0003.2006.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 3.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
 79 04.122.0003.2006.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 3.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.853, de 30 de novembro de 2020

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 16.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito

do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 07 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
 634 22.661.0014.2036.0000 Oportunidades 1.000,00
 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 02 Departamento de Esportes
 828 27.812.0019.2048.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação 6.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 01 Administração e Planejamento
 956 04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa 6.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 05 Departamento de Qualidade Urbana e Rural
 1006 15.452.0030.2157.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 2.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 06 Departamento de Fiscalização de Obras
 1052 15.451.0024.2160.0000 Prédios Institucionais 1.000,00
 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
 TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 03 Departamento de Receita Tributária
 893 04.129.0020.2053.0000 Des. e Aperfeiçoamento da Gestão Econ. Financ. 16.000,00
 3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
 TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo,



data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.874, de 08 de dezembro de 2020

(Concede jornada especial de trabalho a servidora pública municipal Vaina Moreira da Silva, com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida jornada especial de seis horas diárias, prevista no art. 129A e seu § 1º da Lei Complementar 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Vaina Moreira da Silva, RG. nº 40.978.087-X, CPF. nº 326.501.708-75, no período de 09 de dezembro de 2020 a 08 de março de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 133/2020

Processo nº 530/2020 - Dispensa de Licitação nº 129/2020
JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 129/2020 - Processo nº 530/2020, cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo, nº 3741, Patrimônio Velho, no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as instalações da Secretaria Municipal da Cidade e o Procon, o seguinte servidor:

Ademilson Alves Fernandes, Chefe do Setor de Defesa

Civil, CPF nº 109.543.408-09.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 08 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias.	3.710,00
--	----------

Votuporanga, 08 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC EDUCAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê: CONCORRÊNCIA Nº 013/2019 - PROCESSO Nº 541/2019

Leia-se: CONCORRÊNCIA Nº 013/2020 - PROCESSO Nº 541/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Didático e Suporte Pedagógico in loco Continuada para atender aos alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais. Tipo melhor técnica e menor preço global.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/12/2020

SEC CIDADE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ALICIO VILAR PONTES.

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo, nº 3741, Patrimônio Velho, no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as instalações da Secretaria Municipal da Cidade e o Procon.

Dispensa de Licitação: nº 129/2020 - Processo nº 530/2020.

Vigência: 12 meses. Valor mensal: R\$ 3.255,00. Valor global: R\$ 39.060,00. Assinatura: 08 de dezembro de 2020.



MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/12/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020 - PROCESSO Nº 519/2020

Objeto: Aquisição de kits de alimentos (5) para famílias e indivíduos (conforme portaria MC 467, de 13 de agosto de 2020) atendidos pelo CDI da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): NEUSA FIGUEIRAS - ME o lote 01, com o valor de R\$ 5.126,80 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.126,80 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 07/12/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020 - PROCESSO Nº 519/2020

Objeto: Aquisição de kits de alimentos (5) para famílias e indivíduos (conforme portaria MC 467, de 13 de agosto de 2020) atendidos pelo CDI da Secretaria Municipal de Assistência Social.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): NEUSA FIGUEIRAS - ME o lote 01, com o valor de R\$ 5.126,80 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.126,80 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 08/12/2020.

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020 - PROCESSO Nº 494/2020

Objeto: Aquisição de mobiliários (2) pelo convênio Pró Infância para utilização nas Unidades Escolares desta Municipalidade.

ADJUDICO para as empresas: NORMELIALOTTERMANN - EPP o item 10, com o valor de R\$ 4.392,00 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais). PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA - ME o item 1, com o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais); o item 11, com o valor de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 22.304,00 (vinte e dois mil, trezentos e quatro reais). PLATMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI o item 4, com o valor de R\$ 1.493,94 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). COMERCIAL INFOMED LTDA - ME o item 3, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI o item 8, com o valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 56.829,94 (cinquenta e seis mil, oitocentos

e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). Os itens 2, 5, 6 e 7 foram FRACASSADOS.

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA – 07/12/2020.

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020 - PROCESSO Nº 494/2020

Objeto: Aquisição de mobiliários (2) pelo convênio Pró Infância para utilização nas Unidades Escolares desta Municipalidade.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: NORMELIA LOTTERMANN - EPP o item 10, com o valor de R\$ 4.392,00 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais). PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA - ME o item 1, com o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais); o item 11, com o valor de R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 22.304,00 (vinte e dois mil, trezentos e quatro reais). PLATMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI o item 4, com o valor de R\$ 1.493,94 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). COMERCIAL INFOMED LTDA - ME o item 3, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI o item 8, com o valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 56.829,94 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). Os itens 2, 5, 6 e 7 foram FRACASSADOS.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 07/12/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020 - PROCESSO Nº 517/2020

Objeto: Aquisição de kits de alimentos (4) para famílias e indivíduos (conforme portaria MC 467, de 13 de agosto de 2020) atendidos pelo CCI, CREAS e CRAS NORTE da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADJUDICO para a empresa: NEUSA FIGUEIRAS - ME o lote 01, com o valor de R\$ 51.319,50 (cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 51.319,50 (cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 04/12/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020 - PROCESSO Nº 517/2020

Objeto: Aquisição de kits de alimentos (4) para famílias e indivíduos (conforme portaria MC 467, de 13 de agosto de 2020) atendidos pelo CCI, CREAS e CRAS NORTE da Secretaria Municipal de Assistência Social.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: NEUSA FIGUEIRAS

- ME o lote 01, com o valor de R\$ 51.319,50 (cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 51.319,50 (cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 04/12/2020.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020 - PROCESSO Nº 511/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares diversos (6), durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS o lote 09, com o valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais). MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI o lote 04, com o valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI- EPP o lote 01, com o valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); o lote 06, com o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); o lote 07, com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); o lote 11, com o valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.135,00 (oito mil, cento e trinta e cinco reais). GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME o lote 03, com o valor de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais). Os lotes 02 e 08 foram DESERTOS. Os lotes 05, 10, 12, 13 e 14 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 42.103,00 (quarenta e dois mil, cento e três reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 03/12/2020

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020 - PROCESSO Nº 511/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares diversos (6), durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS o lote 09, com o valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais). MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI o lote 04, com o valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI- EPP o lote 01, com o valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); o lote 06, com o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); o lote 07, com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); o lote 11, com o valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.135,00 (oito mil, cento e trinta e cinco reais). GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME o lote 03, com o valor de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais). Perfazendo o valor

total de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais). Os lotes 02 e 08 foram DESERTOS. Os lotes 05, 10, 12, 13 e 14 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 42.103,00 (quarenta e dois mil, cento e três reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 03/12/2020.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL – ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020 - PROCESSO Nº 516/2020

Objeto: Aquisição de kits de alimentos (3) para famílias e indivíduos (conforme portaria MC 467, de 13 de agosto de 2020) atendidos pelo CRAS SUL e CRAS LESTE da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADJUDICO para a empresa: NEUSA FIGUEIRAS - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 04/12/2020.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020 - PROCESSO Nº 516/2020

Objeto: Aquisição de kits de alimentos (3) para famílias e indivíduos (conforme portaria MC 467, de 13 de agosto de 2020) atendidos pelo CRAS SUL e CRAS LESTE da Secretaria Municipal de Assistência Social.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: NEUSA FIGUEIRAS - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 04/12/2020.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020 - PROCESSO Nº 512/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (32) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses.

ADJUDICO para as empresas: DROGAFONTE LTDA o item 2, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 1, com o valor de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais). CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. o item 6, com o valor de R\$ 28.760,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais). VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 3, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O item 4 foi DESERTO. O item 5 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 40.540,00 (quarenta mil, quinhentos e quarenta reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO –



04/12/2020.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020 - PROCESSO Nº 512/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (32) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: DROGAFONTE LTDA o item 2, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 1, com o valor de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais). CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. o item 6, com o valor de R\$ 28.760,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais). VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 3, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O item 4 foi DESERTO. O item 5 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 40.540,00 (quarenta mil, quinhentos e quarenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 04/12/2020.

SEC OBRAS - TERMO DE REVOGAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico Nº 135/2020 - Processo nº 463/2020, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e ferramentas diversas para utilização da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 12 meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 08/12/2020.

SEC OBRAS - TERMO DE REVOGAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Tomada de Preços Nº 015/2020 - Processo nº 459/2020, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da 1ª Etapa Complementar da Sinalização Turística e Comunicação Visual dos Atrativos Turísticos, para diversas vias do município de Votuporanga, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 07/12/2020.

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020 - PROCESSO Nº 518/2020

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para climatização da Secretaria Municipal da Educação, do Município de Votuporanga.

ADJUDICO para a empresa: JOSE AUGUSTO PAVAO 06796969898 o item 01, com o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); o item 02, com o valor de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 07/12/2020.

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020 - PROCESSO Nº 518/2020

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para climatização da Secretaria Municipal da Educação, do Município de Votuporanga.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: JOSE AUGUSTO PAVAO 06796969898 o item 01, com o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); o item 02, com o valor de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 07/12/2020.

SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 173/2020 - Processo nº 468/2020, para Contratação de empresa para a locação de guincho para pessoa acamada com capacidade de 200kg, para paciente de ação judicial nº 1000974-70.2020.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 04/12/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DROGAFONTE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (32) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	001.061.885	CP	100.000	Fluoxetina cloridrato 20mg, em comprimidos.	Hipolabor	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00

Pregão Eletrônico nº 164/2020A - Processo nº 512/2020A. Valor global estimado: R\$ 7.000,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 08 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/12/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (32) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.061.707	FR	400	Carbamazepina 20mg/mL (2%) - frasco 100mL + dosador	União Química	R\$ 9,95	R\$ 3.980,00

Pregão Eletrônico nº 164/2020B - Processo nº 512/2020B. Valor global estimado: R\$ 3.980,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 08 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/12/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (32) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	001.062.265	CP	20.000	Levodopa 100mg + benserazida 25mg, HBS - comprimidos.	ROCHE	R\$ 1,438	R\$ 28.760,00

Pregão Eletrônico nº 164/2020C - Processo nº 512/2020C. Valor global estimado: R\$ 28.760,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 08 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/12/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VALINPHARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (32) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	001.022.364	AMP	800	Diazepan 10mg/2ml, injetável, ampola com 2ml.	Santisa	R\$ 1,00	R\$ 800,00

Pregão Eletrônico nº 164/2020D - Processo nº 512/2020D. Valor global estimado: R\$ 800,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 08 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/12/2020.



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Editais

Lei Aldir Blanc

Votuporanga, 08 de dezembro de 2020

Assunto: Publicação do resultado final do Chamamento Público Nº 01/2020 - Lei Emergencial Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Artigo 2º, Inciso II

Realizados todos os ritos e prazos previstos no cronograma descrito no Chamamento Público Nº 01/2020 - Lei Emergencial Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Artigo 2º, Inciso II, a Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, torna público o resultado final da seleção de documentação e plano de trabalho

Proponente Pessoa Jurídica	Nome do Espaço	Modalidade
1 Borim & Borim Academia de Dança Ltda - ME	Almagêma Escola e Boutique de Dança	C
2 Cinematográfica Rossete Ltda	Cine Votuporanga	C
3 Genius Produções e Eventos Votuporanga Ltda - ME	Genius Produções e Eventos	C
4 João Ricardo Viçoso da Silva	DJ John Produções e Eventos	B
5 Mariana Maricato Ghiotto	Studio de Dança Mariana Maricato	C
6 Paulo Ricardo do Carmo Robattini	Circo Encantado	C
7 Rodrigo Marcel Garcia	Roma Artes e Cultura (Roma Academia de Dança)	C
8 Santa Fé Inst Mont e Locação Ltda - ME	Forroção Santa Fé	C
9 Thiago Tiano Tridapalli	Control 7 Studio	B
10 Wesley Fernando Tobias Martin	WM Produção Musical	B
Proponente Pessoa Física	Nome do Espaço	Modalidade
1 Aparecida Maria Alessio de Andrade	Eco de Cima-Circuito Eco Rural	A
2 Cleber Adriano Landin	Duo D2 (Cleber e Jane)	B
3 Edilberto Ferraz de Arruda	Selecta Models Estúdio Fotográfico / Miss & Mister Estudantil	B
4 Fernando Ferreira Barbosa	Banda Forró Travesso	B
5 Hemer Roger dos Santos Martin	Estúdio Clá Produção Cultural	B
6 Lucimar Menezes de Freitas	Banda Fama	B
7 Maria de Fatima Pereira	Cinemagic	B
8 Natália Pântano Lisboa	Nostra Filha Festa Show	B

Silvia Brandão Cuenca Stipp
Secretária da Cultura de Turismo

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 27, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

(ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA VISANDO AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2020 E TAMBÉM O ENCERRAMENTO DE MANDATO

DA ATUAL GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2020 e também, o encerramento de mandato da atual gestão;

CONSIDERANDO as normas gerais que disciplinam esta matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a serem observadas no processo de encerramento do exercício e mandato;

CONSIDERANDO o consequente levantamento do Balanço Geral da Câmara Municipal que envolve procedimentos técnicos cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO finalmente, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente dentro do calendário de atividades do sistema AUDESP do Tribunal de Contas de São Paulo, e demais instruções do Egrégio Tribunal de Contas, estabelece o presente Ato:

RESOLVE:

Art. 1º As requisições de compra de materiais, bens, serviços, todas as modalidades de adiantamentos ou reserva de dotações orçamentárias, serão suspensas a partir de 10 de dezembro de 2020, salvo casos especiais devidamente justificados e autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal,

§ 1º Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas de caráter continuado cujas Notas Fiscais serão solicitadas no andamento do mês corrente e cujos processos estejam em tramitação, os quais não serão interrompidos.

§ 2º Todas as prestações de contas de recursos provenientes de adiantamentos, sejam de diárias ou de despesas miúdas, deverão ser encerradas até do dia 17 de dezembro de 2020 e o saldo não utilizado deverá ser recolhido até o dia 18 de dezembro de 2020 e a respectiva prestação de contas entregue até o dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Após apuração pelo setor competente, os processos de despesas deverão ser pagos dentro do exercício, e na impossibilidade de pagamento dos mesmos até 31 de dezembro de 2020, deverão ser inscritos em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas e deverá ser deixado em saldo bancário valor suficiente para a liquidação dos mesmos.

§ 1º Os processos de despesas pendentes de liquidação e os saldos de empenhos feitos por estimativa, terão de ter seus saldos cancelados.

§ 2º Entende-se como despesa processada aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante e despesa não processada aquela em que o serviço ou material contratado não foi entregue.

§ 3º Eventuais saldos bancários oriundos de duodécimos e superiores as despesas que porventura não forem liquidadas dentro do exercício, deverão no máximo até o dia 28 de dezembro de 2020 serem devolvidos ao Poder Executivo.



§ 4º Até o mesmo dia estabelecido no parágrafo anterior deverão ser pagas as despesas extra orçamentárias com saldos em aberto.

Art. 3º Para fins de registros contábeis que se façam necessários para o encerramento do Balanço Geral, o Oficial de Recursos Humanos e Financeiros e Oficial de Compras Arquivo e Patrimônio encaminharão ao Assessor Coordenador Técnico da Administração até o dia 28 de dezembro de 2020, respectivamente, os saldos bancários, saldos de empenhos a pagar processados e não processados, os inventários dos bens móveis e imóveis e de almoxarifado, com saldos atualizados.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 7 de dezembro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 7 de dezembro de 2020.

CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA

Diretor Administrativo em Exercício

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03 - CONTRATO Nº 32/2017

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA

OBJETO : Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 09 de Dezembro de 2020 a 08 de Dezembro de 2021, e reajuste pelo o percentual de reajuste de 5% (cinco por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.935,08 ((dois mil novecentos e trinta cinco reais e oito centavos) para R\$ 3.081,83 (três mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor anual de R\$ 35.220,96 (trinta e cinco mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos), para R\$ 36.981,96 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), para locação de licença de uso de software para Contabilidade Pública e Recursos Humanos (Votuprev), por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Câmara Municipal de Votuporanga e Votuprev Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2017 - PROCESSO Nº 316/2017, ANEXO VII e Proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a

fazer parte integrante do presente contrato.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de dezembro de 2.020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2017 - PROCESSO Nº 316/2017 - Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Votuporanga, 08 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para aquisição de materiais de proteção e segurança para os servidores da Saev Ambiental, conforme quantidades definidas e especificações nos Lotes abaixo:

LOTE 1							
ITEM	FIORILLI	QNT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	Vlr Unit	Vlr total
1	030.006.079	20	PAR	Calçado ocupacional de uso profissional na cor branca, atendendo todas as Normas de Segurança da ABNT BR ISO 20347 e 20344, confeccionados em material TRP-EXP, um avançado composto de termoplástico expandido que garante impermeabilidade, flexibilidade, maciez e conforto. Palmilha removível: palmilha higiênica removível e lavável de 3mm de espessura, com agente bactericida e fungicida, proporcionando uma melhor absorção de impacto e suor aos pés do usuário com conforto extra. Solado: sem carga e sem contaminantes, permitindo proteção 360 graus, vulcanizado ao cabedal e revestido com micro ranhuras transversais. Com certificado de aprovação de equipamento de proteção individual.	SOFT WORKS CA 31898	65,00	1.300,00

LOTE 3							
ITEM	FIORILLI	QNT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	Vlr Unit	Vlr total
1	030.006.004	40	PAR	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, cor preta, sem forro, solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, com polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrilica, cano longo 340 mm, espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, com polímero plástico em PVC e massa nitrilica. Utilizado para proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos, encharcados, (numeração do 36 ao 46). Com certificado de aprovação de equipamento de proteção individual.	INNOVARE CA 36026	43,00	1.720,00

TOTAL DA ATA: Valor de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 07 de dezembro de 2.020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020 -



PROCESSO Nº 101/2020.

Votuporanga, 08 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para aquisição de materiais de proteção e segurança para os servidores da Saev Ambiental, conforme quantidades definidas e especificações nos Lotes abaixo:

LOTE 8							
ITEM	FIORILLI	QNT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	Vlr Unit	Vlr total
1	030.006.080	2000	PC	Máscaras de segurança reutilizável em Tecido Tricoline 100% Algodão, Fio 50 penteado com camada dupla, com Cordão elástico rolço, 58 elastodieno e 42% poliéster para fixação. Tamanho médio e grande.	CAIFE	3,80	7.600,00

LOTE 9							
ITEM	FIORILLI	QNT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	Vlr Unit	Vlr total
1	030.006.025	20	CAIXA	Máscara descartável com elástico cor branca, para uso individual e único, confeccionada em 100% polipropileno, com tripla camada com filtro que proporciona um BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, clip nasal de 14cm de comprimento, solda por ultrassom, com duas tiras super-resistentes nas extremidades. Dimensões: 18,5cm x 9,0cm x 9,0 cm (comprimento x largura x altura), acondicionada em caixa ou pacote com 50 unidades. Com certificado de aprovação de equipamento de proteção individual.	DESCARPACK ANVISA 10330669038	150,00	3.000,00

TOTAL DAATA: Valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA DAATA: 07 de dezembro de 2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020 -
PROCESSO Nº 101/2020.

Votuporanga, 08 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br